



## Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021

**Processo:** 8802/2021.

**CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Oficina de Capacitação, no âmbito do “CAIXA Políticas Públicas”,

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Tendo em vista a especificidade do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como a restrição de empresas que atuam nesse seguimento empresarial e também aliado aos atestados acostado aos autos do processo contendo participação em processos análogos o preço encontra-se em faixa etária compatível com o objeto contratado.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2021.

**PAULO CESAR DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.**

**EDUARDO ANDRADE DA CRUZ**  
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios  
Decreto 086/2020